VIII – fundar, administrar e custear obras de ação social e estabelecimentos educativos para instrução secular;

IX – nomear as Diretorias das Instituições Gerais e dos Seminários da IADPGEC

X – nomear a Comissão de Doutrina e Ensino Teológico (CDET), bem
 como as comissões de exame de contas da tesouraria e das Instituições
 Gerais da IADPGEC

XI – adquirir bens para a IADPGEC

XII - processar e julgar, originariamente:

- a) pedido de interpretação das normas estatutárias e regimentais da Igreja;
- b) queixa ou denúncia contra os membros da Diretoria Executiva,
 Presidentes das Instituições Gerais da IADPGEC

XIII - conhecer e julgar, em recurso extraordinário:

- a) quando os Concílios inferiores deixarem de cumprir, no processo ou nos procedimentos administrativos, leis ou resoluções da Assembléia Geral ou da Diretoria Administrativa, ou as contrariarem;
- b) quando houver conflitos de decisões dos Concílios inferiores no julgamento de matérias análogas.

Art. 16. As reuniões serão sempre convocadas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, pelo Presidente da Diretoria Executiva, ou pelo substituto legal.

Capítulo VI

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário, Primeiro-Tesoureiro e Segundo-Tesoureiro.

